

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Requer a revisão de despacho para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor - CDC para análise de mérito do **PL 5.646 de 2016**.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a revisão de despacho exarado ao **Projeto de Lei nº 5.646/16**, da Sra. Cristiane Brasil, que “Dispõe sobre a aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica no âmbito da justiça do trabalho, nas relações consumeristas e dá outras providências”, a fim de incluir para apreciação de **mérito a Comissão de Defesa do Consumidor**.

JUSTIFICAÇÃO

Observamos que o Projeto de Lei nº 5.646, de 2016, em tramitação nesta Casa, modifica a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; o Código de Defesa do Consumidor; e faz acréscimos ao Código de Processo Civil. No entanto, notamos que este Projeto de Lei Ordinária, em tramitação nesta Casa traz novas e meritórias hipóteses, especialmente sob a ótica de relações de consumo.

Veja que os Arts. 2º e 3º do Projeto propõem nova redação ao art. 28 da legislação consumerista, que regulamenta instituto crucial para as relações de consumo, qual seja, a “desconsideração da personalidade jurídica”, que assegura ao consumidor a possibilidade de ressarcimento na hipótese de descumprimento de obrigação por parte do fornecedor que o faz de maneira desonesta.

É evidente que o assunto tem repercussão direta **nas relações de consumo e medidas de defesas do consumidor**, nos termos do art. 32, inciso V, alínea *b* do RICD.

Diante do exposto, requeremos a inclusão da Comissão de Defesa do Consumidor no despacho apostado ao Projeto de Lei nº 5.646, de 2016, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2016.

Deputado VINICIUS CARVALHO

PRB/SP